

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 10 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 6

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI N. 900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera a redação dos artigos 2.º e 9.º da Lei n. 500, de 13 de novembro de 1974, e dá providências correlatas

#### Retificações

Onde se lê:

"Palácio dos Bandeirantes, ... .."

... .. Mário de Moraes Altenfelder Silva,

Secretário da Promoção Social"

Leia-se:

"Palácio dos Bandeirantes, ... .."

... .. Mário de Moraes Altenfelder Silva,

Secretário da Promoção Social"

### VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 487-75

Na 35.a Linha:

Onde se lê:

"... .. estranha, alteranda ou ..."

Leia-se:

"... .. estranha, alterando ou ..."

Na 45.a Linha

Onde se lê:

"... .. de São Paulo — 1968. ..."

Leia-se:

"... .. de São Paulo —)". ..."

Na 46.a Linha

Onde se lê:

"... .. Demonstrando que ... .."

Leia-se:

"... .. Demonstrado que ... .."

### LEI N. 905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Estado no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), a constituir a Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, a transformar o Fundo Estadual de Financiamento de Habitação — FUNDHAB, a criar o Fundo de Habitação Popular de São Paulo (FUNDHAP-SF) e dá providências correlatas

#### Retificações

Na publicação do D.O. de 9-1-76 — página 1, (Retificação).

Onde se lê:

"Palácio dos Bandeirantes, ... .."

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de ... .."

Leia-se:

"Palácio dos Bandeirantes, ... .."

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de ... .."

### LEI COMPLEMENTAR N. 132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria cargos no Quadro da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e dá providências correlatas

#### Retificação

Artigo 2.º — II — Na Tabela II:

Onde se lê:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

n) 1 (um) de ... .."

Leia-se:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

o) 1 (um) de ... .."

Onde se lê:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

r) 1 (um) ... .. Transportes, ... .."

Leia-se:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

r) 1 (um) ... .. Transportes), ... .."

Onde se lê:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

v) 1 (um) de Encarregado de ... .."

Leia-se:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

v) 1 (um) de Encarregado de ... .."

Onde se lê:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

z.3) 1 (um) ... .. Setor (Repografia, referência ... .."

Leia-se:

"Artigo 2.º — Ficam ... .."

z.3) 1 (um) ... .. Setor (Reprografia), referência ... .."

### LEI N. 938, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Guareí, com sede em Guareí

#### Retificação

Onde se lê:

"Artigo 3.º — Esta lei ... .."

Leia-se:

"Artigo 2.º — Esta lei ... .."

### LEI N. 947, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao Município de Louveira, imóvel situado nessa localidade

#### Retificação

Onde se lê:

"Artigo 1.º — ... .. localizado junto à ... .."

Leia-se:

"Artigo 1.º — ... .. localizado junto à ... .."

Onde se lê:

"Artigo 1.º — ... .. próprio municipal na ... .."

Leia-se:

"Artigo 1.º — ... .. próprio municipal na ... .."

Onde se lê:

"Artigo 1.º — ... .. e vinte centímetros quadrados)."

Leia-se:

"Artigo 1.º — e ... .. e vinte decímetros quadrados)."

### LEI N. 950, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

#### Retificação

Na Ementa, leia-se como segue e não como foi publicada.

Declara de utilidade pública a "Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos — Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio", com sede em Jundiá

#### NESTA EDIÇÃO

### CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Convocação ..... Página 58
- Servidores para o Instituto de Zootecnia — Inscrições .. Página 60
- Médico sanitário da Secretaria da Saúde — Instruções para acesso ..... Página 67
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Resultado de concursos e classificação final ..... Página 68
- Biologista — Resultado e convocação pelo DAPE ..... Página 69
- Escrivão para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Consulta sobre admissão ..... Página 71

### PREÇOS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL

A Imprensa Oficial do Estado reitera a comunicação de que, conforme tabela aprovada pelo Conselho Estadual de Preços e Custos, os preços de assinaturas passaram a ser de Cr\$ 240,00 (anual) e Cr\$ 130,00 (semestral). Para os funcionários públicos estaduais efetivos, gozando desconto de 20%, mediante a apresentação de comprovante, os preços passaram a ser de Cr\$ 192,00 (anual) e Cr\$ 104,00 (semestral).